**PROJETO DE LEI / 2017**

**“Institui no Município de Itatiba a Semana em Comemoração ao Dia do Professor, e dá outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA APROVA:

Art. 1°. Fica instituído no Município de Itatiba a semana comemorativa ao Dia do Professor, a ser comemorada no período de 12 a 15 de outubro de cada ano.

Art. 2°. Todos os anos no dia 15 de outubro, haverá na Câmara Municipal, Sessão Solene para entrega de Diplomas encerrando as comemorações.

Art. 3°. As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão a conta de verba consignada no orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2017.

**FLÁVIO MONTE LEILA BEDANI**

 Vereador – Presidente – DEM Vereadora – 2ª Secretária – PV

**JUSTIFICATIVA**

O professor é a figura mais importante no processo educativo, responsável na formação de cidadãos e ensinando-os desde cedo sobre as diversas áreas do conhecimento humano, sobre a vida e a sociedade. A pessoa do professor é fundamental no desenvolvimento do estudante e de um cidadão consciente. Ele é um facilitador de conhecimento que gera no estudante a dúvida, a reflexão e a contestação.

É fato que um salário digno e condizente com os profissionais da educação é um dos graves problemas do País que merece ser resolvido o mais urgente possível, mas, enquanto essa justa reinvindicação não se concretiza, é importante que outros meios de incentivo e valorização sejam implementados para que o empenho e a vontade de ensinar se tornem mais estimulantes e agradáveis a esses notáveis guerreiros.

O professor que desempenha seu papel por vocação e com amor, inspira o seu aluno a desenvolver-se integralmente já que o verdadeiro objetivo da educação não é meramente prover informação, mas o estímulo de uma consciência interna.

Pela importância de tão bela e digna profissão, contamos com a colaboração dos nobres Vereadores, para a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2017.

**FLÁVIO MONTE LEILA BEDANI**

 Vereador – Presidente – DEM Vereadora – 2ª Secretária – PV